

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

Edital de Credenciamento para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Alimentação eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, destinados aos servidores da ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ - EGP.

RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

Período de recebimento da documentação e da inscrição: a partir do dia 21/05/2024, permanecendo em aberto por tempo indeterminado.

Período de recebimento da documentação: A documentação deverá ser anexada ao formulário de inscrição eletrônico disponibilizado no site da EGP, através do sítio eletrônico www.egp.jundiai.sp.gov.br/credenciamento.

Pedidos de esclarecimento: Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos a respeito do presente edital deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico compras_egp@jundiai.sp.gov.br, devendo ser respondidas em até 05 (cinco) dias úteis.

A ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ– EGP, autarquia municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 7.641/2011, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 257, Vila Princesa Isabel, nesta Cidade de Jundiaí/SP - CEP 13201-650, torna público que se encontra aberto o Credenciamento para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Alimentação eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, destinados aos servidores da EGP, com fundamento nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo em aberto pelo prazo indeterminado. Para o conhecimento da íntegra do Edital, os interessados poderão acessar por meio do sítio eletrônico www.egp.jundiai.sp.gov.br/credenciamento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é o credenciamento para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Alimentação eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, destinados aos servidores ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA



DE JUNDIAÍ – EGP e tendo como referência o constante no TERMO DE REFERÊNCIA que encontra-se disponível por meio do sítio eletrônico www.egp.jundiai.sp.gov.br/credenciamento, obedecidos os critérios de credenciamento ora fixados, bem como as condições gerais de prestação de serviços constante neste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. São condições subjetivas de participação:

2.1.1. Poderão participar do presente credenciamento empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto, e atendam às condições específicas de habilitação conforme o constante nos itens 4 e 5 deste Edital e no TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1.2. Os dados informados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO são de responsabilidade dos prestadores interessados, que deverão comprová-los por meio da apresentação da documentação exigida nos itens 4 e 5 deste Edital.

2.1.3. Não serão aceitos documentos entregues fora das condições estabelecidas.

2.2. Não serão admitidos à participação:

2.2.1. Os prestadores interessados que estiverem cumprindo penalidade de suspensão impostas pela Administração Direta ou Indireta nos níveis federal, estadual e ou municipal ou pena de inidoneidade, nos termos do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.2. Os prestadores interessados cujos sócios ou administradores integrem o quadro de servidores da Administração Direta ou Indireta do município de Jundiaí/SP.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. As impugnações ao Edital, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e que forem aplicáveis ao Credenciamento, deverão ser efetuadas por escrito, endereçadas à Comissão de Credenciamento da EGP, e protocoladas através do e-mail compras_egp@jundiai.sp.gov.br, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do presente Edital.

3.2. Caberá à Comissão de Credenciamento do EGP analisar e decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. Os prestadores interessados em participar deste credenciamento deverão preencher o formulário disponibilizado no sítio eletrônico, e anexar a documentação em campo próprio para tal finalidade, através do sítio eletrônico www.egp.jundiai.sp.gov.br/credenciamento.



4.2. Habilitação Jurídica:

- 4.2.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- 4.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- 4.2.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- 4.2.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 4.2.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- 4.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da credenciada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível ao objeto do credenciamento;
- 4.3.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- 4.3.4. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- 4.3.5. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.3.6. Certidão de Regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- 4.3.7. Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da credenciada que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

4.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- 4.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;



4.4.1.1. Caso o(a) interessado(a) esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4.5. Declarações e Outras Comprovações:

4.5.1. Declaração subscrita por representante legal do(a) interessado(a), em conformidade com o **"modelo de declaração"** disponível por meio do sítio eletrônico www.egp.jundiai.sp.gov.br/credenciamento, atestando que:

a) Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

4.5.2. Declaração subscrita por representante legal da credenciada, em conformidade com o **"modelo de declaração"** disponível por meio do sítio eletrônico www.egp.jundiai.sp.gov.br/credenciamento, afirmando que seu formulário de inscrição foi elaborado de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.

4.6. Documentação de Qualificação Técnica:

4.6.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de fornecimento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem quantitativos razoáveis, assim considerados de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida (Súmula nº 024 – TCE).

4.6.2. Relação de estabelecimentos credenciados na região metropolitana de Jundiaí/SP que estarão disponíveis para utilização do servidor, para efeito de assinatura do Termo de Credenciamento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser feitas por meio de formulário, disponibilizado para preenchimento no sítio eletrônico www.egp.jundiai.sp.gov.br/credenciamento.

5.2. As inscrições poderão ser suspensas ou encerradas por motivo de interesse público devidamente justificado.

5.3. Pedidos de esclarecimento do presente edital serão obtidos a qualquer tempo através do endereço eletrônico compras_egp@jundiai.sp.gov.br, devendo a resposta ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do pedido.



6. DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

6.1. Estarão habilitados a contratar com a EGP todos os Prestadores Interessados que aceitarem prestar os serviços previstos no TERMO DE REFERENCIA disponível no sítio eletrônico www.egp.jundiai.sp.gov.br/credenciamento, nas condições indicadas e que tenham atendido às demais exigências do Edital, em especial aos itens 4 e 5.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O formulário de inscrição e os documentos de habilitação já relacionados neste edital deverão ser preenchidos e anexados em campo próprio para tal finalidade, através do sítio eletrônico <https://egp.jundiai.sp.gov.br/credenciamento>.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Autarquia aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação do formulário de inscrição.

7.3. A comissão de credenciamento da EGP analisará e avaliará a documentação dos interessados e publicará no Diário Oficial do Município a lista dos habilitados, bem como a relação dos inabilitados.

7.3.1. As publicações citadas no item 7.3 serão providenciadas em até 30 dias corridos após a decisão de habilitação ou inabilitação ou, em havendo recurso, após a decisão final deste.

7.4. A Comissão de Credenciamento do EGP poderá, quando julgar necessário, realizar diligências junto ao prestador interessado, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

7.5. Os interessados considerados não habilitados, por não cumprirem as exigências deste edital de convocação, poderão, sem prejuízo de eventual pedido de reconsideração, interpor recurso à Comissão de Credenciamento da EGP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do e-mail informando a não habilitação.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo e deverá ser feito por escrito, assinado, dirigido à Comissão de Credenciamento da EGP e protocolizado via e-mail no endereço eletrônico compras_egp@jundiai.sp.gov.br.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será formalizada por meio de termo de credenciamento;

8.1.1. A EGP convocará a requerente para assinar o termo de credenciamento dentro do prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

8.1.2. A Credenciada deverá comprovar o cumprimento de atendimento de apresentação dos estabelecimentos credenciados ativos na região metropolitana de Jundiaí/SP. A relação de estabelecimentos credenciados ativos deverá ser fornecida em arquivo eletrônico Excel com a

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #97dc5500f4b1196e1d58a560d0f673899ff6b50da61f224f05a1a0cf0280c6ca

<https://valida.ae/0f804092822f22bdb6f368523b0b40d829655d73e041fee71>



extensão (xls) ou programa similar, e conter, no mínimo, as seguintes informações dos estabelecimentos: nome fantasia, razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

9. DO REPASSES DOS VALORES REFERENTE AO CRÉDITO

9.1. O repasse dos valores referente ao crédito será efetuado em conformidade com a minuta do termo de credenciamento, disponível no sítio eletrônico www.egp.jundiai.sp.gov.br/credenciamento.

9.2. Os créditos referentes ao valor aprovado serão disponibilizados mensalmente, de forma pré-pago, na modalidade alimentação, por solicitação da EGP, e quando necessários, excepcionalmente, poderá ser feito de forma avulsa.

10. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

10.1. A contratação decorrente do presente credenciamento será formalizada mediante celebração de Termo de Credenciamento, cuja minuta está disponível no sítio eletrônico www.egp.jundiai.sp.gov.br/credenciamento, devendo a credenciada comparecer à Rua Princesa Isabel, nº 257, Vila Princesa Isabel, nesta Cidade de Jundiaí/SP - CEP 13201-650, em data a ser definida mediante convocação, para assinar o Termo de Credenciamento, ou encaminhá-lo, em suas vias originais, devidamente assinado e com firma reconhecida.

10.1.1. Será aceita a assinatura do Termo de Credenciamento por assinatura digital devidamente certificada pelo ICP- Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).

10.1.2. A assinatura do Termo deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos após a convocação, sob pena de ser exigida nova realização do procedimento de inscrição.

10.2. Se, por ocasião da formalização do termo de credenciamento, as certidões de regularidade de débito da credenciada estiverem com os prazos de validade vencidos, a Autarquia poderá emitir novas certidões que serão devidamente juntadas ao processo para regular prosseguimento do credenciamento.

10.3. Não sendo possível atualizar as certidões que se apresentarem vencidas, a credenciada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante apresentação das respectivas certidões, com prazos de validade em vigência, sob pena de o credenciamento não se realizar. O referido prazo pode ser prorrogado, mediante a apresentação de protocolo, nos casos em que a expedição da referida certidão seja superior a 05 (cinco) dias úteis.

11. DO DESCRENCIAMENTO

11.1. O credenciamento terá caráter precário, por isso, a qualquer momento o credenciado ou a EGP poderão denunciar o ajuste caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #97dc5500f4b1196e1d58a560d0f673899ff6b50da61f224f05a1a0cf0280c6ca

<https://valida.ae/0f804092822f22bdb6f368523b0b40d829655d73e041fee71>



cumprimento das normas fixadas neste edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

11.2. A rescisão do credenciamento obedecerá ao que preceituam os artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/2021, garantindo à credenciada o direito da ampla defesa e do contraditório.

11.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem indenização de qualquer natureza, mediante notificação prévia contraprova de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

12. DA GARANTIA

12.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste procedimento, nos termos do que faculta o artigo 96, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações ou esclarecimentos relativos a esse credenciamento deverão ser solicitados através do e-mail compras_egp@jundiai.sp.gov.br.

13.3. A EGP poderá revogar ou anular o presente Edital de credenciamento, nos termos da lei e deste Edital, sem que caiba aos interessados qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação, além dos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Os documentos mencionados no presente edital, encontram-se disponíveis no sítio eletrônico www.egp.jundiai.sp.gov.br/credenciamento.

Jundiaí, 09 de maio de 2024



CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA

Diretora Presidente – EGP






Página de assinaturas



Camila Silva
253.087.208-27
Signatário

HISTÓRICO

- 09 mai 2024**
11:36:04  **Francine Ira Schiavo Alves** criou este documento. (E-mail: fschiavo@jundiai.sp.gov.br)
- 09 mai 2024**
11:54:18  **Camila Murin Ramos Da Silva** (E-mail: cmrdsilva@jundiai.sp.gov.br, CPF: 253.087.208-27) visualizou este documento por meio do IP 177.67.56.71 localizado em Jundiaí - São Paulo - Brazil
- 09 mai 2024**
11:55:00  **Camila Murin Ramos Da Silva** (E-mail: cmrdsilva@jundiai.sp.gov.br, CPF: 253.087.208-27) assinou este documento por meio do IP 177.67.56.71 localizado em Jundiaí - São Paulo - Brazil

